



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PREGÃO N. 026/2018**

**PAE N. 6.376/2018**

## **QUESTIONAMENTO:**

Prezados em referência ao Pregão 26/2018, aquisição de 02 veículos SUV, venho solicitar a esse honroso órgão a possibilidade de alteração em 02 características, para que possa abranger uma maior concorrência de ofertas do produto, visto que existem no mercado poucas opções, o que levaria a um veículo em específico.

## **ALTERAÇÕES SOLICITADAS:**

POTENCIA MINIMA 150 CV (GASOLINA), E 150 CV (ETANOL), a possibilidade de alterar para 143 CV GASOLINA E 148 CV ETANOL, visto que o CV nunca será o mesmo.

CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL, MINIMO 55 LITROS, ALTERAÇÃO 50 LITROS, NORMALMENTE POSSUEM ESSA CAPACIDADE.

Peço que avaliem a possibilidade caso seja necessário farei em forma de ofício.

Aguardo retorno.

## **RESPOSTA:**

Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação apresentada, foi consultada a unidade demandante deste TRESA que assim esclareceu:

"Informo que não será possível atender à solicitação, uma vez que a potência do motor mínima exigida se deve à necessidade de garantir maior segurança ao veículo em eventuais ultrapassagens. Já com relação à capacidade do tanque de combustível mínima de 55 litros, tal exigência busca proporcionar maior autonomia nos deslocamentos de longas distâncias pelo Estado, não exigindo tantas paradas para abastecimento.

Por fim, esclareço que há vários veículos no mercado que atendem às especificações contidas no edital."

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke  
Coordenadora de Julgamento de Licitações